PORTARIA Nº 201, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º **ADICIONAR** ao vencimento da servidora **FÁBIA ANDRADE DE MELLO**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003, a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º **DETERMINAR** que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 26% (vinte e seis por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho e por estar assumindo a função de Responsável pelo Setor Patrimonial.

Art. 3º **DETERMINAR** que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de setembro de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

CIENTE:

FÁBIA ANDRADE DE MELLO